



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 12 de julho de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 034/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00025765-31

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CEI Prof. Hilário Pereira Magro Júnior

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CEI Prof. Hilário Pereira Magro Júnior**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5516373, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor total (R\$) |
|------|--|--------|----------------|-------------------|
| 01 | Ventilador Oscilante Parede bivolt 60 cm | 1 | 336,00 | 336,00 |
| 02 | Guilhotina 12 fls | 1 | 204,80 | 204,80 |
| 03 | Escada 3 degraus | 1 | 140,00 | 140,00 |

| | | | | |
|--------------|---------------------------------------|---|--------|--------|
| 04 | Ventilador de Parede oscilante bivolt | 1 | 270,00 | 270,00 |
| Total | | | | 950,80 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de **R\$ 950,80** ((novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5516373 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANDRA GIRARDELLI GODOI, Diretor(a) Educacional**, em 08/08/2022, às 08:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 10/08/2022, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código



verificador **6039861** e o código CRC **D053EE01**.
